

Ministério da Educação
Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Pró-Reitoria de Administração

2º Termo Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 50/2018 que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a Empresa **SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 91/2017**, para o fim que especifica.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor JOSÉ DANIEL DINIZ MELO, a seguir denominada CONTRATANTE e a Empresa **SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, localizada à Rua Felipe Cortez, 1843, Lagoa Nova, Natal, no estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ nº 03.159.145/0001-28, neste ato representada pelo Senhor **BRUNO GIOVANNI PESSOA DE OLIVEIRA ANDRIOLA**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do CPF nº 009.863.904-88 e da Identidade nº 2.060.726-ITEP/RN, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços, Processo Administrativo nº **23077.031652/2021-31**, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Instrução Normativa nº 02/2008 – MPOG / SLTI, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e legislação pertinente as cláusulas e condições a seguir transcritas.

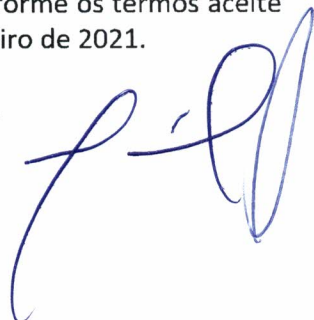
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O Presente Termo Apostilamento tem como objeto repactuação de preços ao **contrato nº 050/2018-UFRN**, com base nos novos valores da nova convenção coletiva de Trabalho nº **RN 000065/2021** e dar continuidade prestação de serviços continuados de limpeza e conservação dos ambientes internos e externos, laboratórios nas áreas acadêmicas da Grande Natal e Interior do Estado do RN, pelo período da vigência contratual, de acordo com os quantitativos previstos no PR nº 91/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço e das Condições de Pagamento

2.1 – Pela prestação dos serviços objeto do contrato ora aditado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância mensal de **R\$ 2.861.261,64 (dois milhões, oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, em parcelas correspondentes aos serviços efetivamente executados, conforme os termos aceite definitivos emitidos, quantas forem necessárias, a partir de 01 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA



3.1 – Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia em favor da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do órgão contratante, contados da assinatura do presente instrumento, no valor correspondente a 5%(cinco por cento) do valor anual do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, com validade durante a execução vigente do contrato, até 31 de agosto de 2021, mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual, nos termos do art. 56 da Lei 8.666 de 1993, em conformidade com o disciplinado na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora apostilado, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de, que, independentemente de transcrição, integram o contrato principal.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Natal, 11 de junho de 2021.



CONTRATANTE

Bruno Giovanni P. de O. Adriola
Gerente Comercial
CPF: 009.863.904-88

CONTRATADA

UFRN - LIMPEZA URBANA - Contrato 050/2018

PROCESSO Nº 23077.048594/2017-06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017

CCT - RN000065/2021

REPACTUAÇÃO DE PREÇOS - 2021

Quadro-resumo do valor mensal dos serviços

Tipo de serviço / Posto (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
Encarregado de Turma	R\$ 3.750,89	2	R\$ 7.501,78	1	R\$ 7.501,78
Agente de Limpeza - 20% insalub Natal	R\$ 3.894,63	50	R\$ 194.731,50	1	R\$ 194.731,50
Agente de Limpeza - 40% insalub natal	R\$ 4.348,68	3	R\$ 13.046,04	1	R\$ 13.046,04
Agente de Limpeza - 20% insalub Caicó	R\$ 3.308,45	4	R\$ 13.233,80	1	R\$ 13.233,80
Agente de Limpeza - 20% insalub Currais Novos	R\$ 3.308,45	3	R\$ 9.925,35	1	R\$ 9.925,35
TOTAIS		62	R\$ 238.438,47		
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II+ ...)					R\$ 238.438,47
VALOR ANUAL GLOBAL DOS SERVIÇOS (I + II+ ...)					R\$ 2.861.261,64